



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DA VEREADORA ANINHA CARDOSO

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE APOIO E ACOLHIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE DEPENDENTES QUÍMICOS (PROACOLHE FAMÍLIA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Campina Grande, o Programa de Apoio e Acolhimento às Famílias de Dependentes Químicos, denominado "Proacolhe Família".

Parágrafo único. O Programa será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), que atuará de forma integrada com a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria de Educação e outras pastas pertinentes.

Art. 2º O "Proacolhe Família" tem como objetivo principal oferecer suporte, orientação e acolhimento aos familiares e pessoas do círculo social próximo de indivíduos que enfrentam a dependência de substâncias psicoativas, visando fortalecer os vínculos familiares e sociais como parte fundamental do processo de tratamento e recuperação.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de parceria ou acordos de cooperação técnica com entidades da sociedade civil, universidades e outras instituições especializadas para a execução e o fortalecimento das ações do Programa.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DA VEREADORA ANINHA CARDOSO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora, Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em
01 de setembro de 2025.

ANINHA CARDOSO

Vereadora/REPUBLICANOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DA VEREADORA ANINHA CARDOSO

JUSTIFICATIVA

A dependência química é reconhecida como um grave problema de saúde pública que transcende o indivíduo e afeta de maneira profunda todo o seu núcleo familiar e social. Pais, filhos, cônjuges e amigos frequentemente se veem desamparados, consumidos por um ciclo de estresse emocional, dificuldades financeiras e desinformação, o que gera um quadro de adoecimento coletivo conhecido como codependência.

Atualmente, as políticas públicas tendem a focar seus esforços no tratamento direto do usuário, o que é fundamental. No entanto, deixam uma lacuna no que diz respeito ao amparo às famílias, que são, na maioria das vezes, a principal rede de apoio para a pessoa em tratamento. Sem o suporte adequado, essas famílias adoecem juntas e, muitas vezes, suas ações, mesmo bem-intencionadas, podem dificultar o processo de recuperação.

Este Projeto de Lei visa preencher essa lacuna em Campina Grande ao autorizar a criação do Programa "Proacolhe Família". A proposta não busca criar uma nova estrutura onerosa e burocrática, mas sim organizar e potencializar os recursos já existentes na Secretaria de Assistência Social e em outras pastas, direcionando um olhar específico e técnico para as famílias.

A redação do projeto foi cuidadosamente elaborada para respeitar a autonomia do Poder Executivo, concedendo uma autorização para a criação do programa, evitando, assim, qualquer vício de iniciativa. Trata-se de uma medida de baixo custo e alto impacto social.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DA VEREADORA ANINHA CARDOSO**

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura, que representa um avanço significativo na política de assistência social e de saúde mental do nosso município, promovendo cuidado, dignidade e esperança para centenas de famílias campinenses.

Gabinete da Vereadora, Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 01 de setembro de 2025.

A Autora,